



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC**
Rua João Rodrigues Martins, 34 - Centro - CEP: 88745-000
Capivari de Baixo/SC - Fone: 48 3623 1146

Criado pela Lei Municipal de nº 24, de 19 de abril de 1993, alterada pela Lei Municipal de nº 1409, de 04 de outubro de 2011.

RESOLUÇÃO Nº 89/2017

Dispõe sobre a aprovação de contratação de profissional para Assessorar o Sistema de Garantia de Direitos do município de Capivari de Baixo com recursos do FIA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo, no exercício das suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990;

CONSIDERANDO o Art. 227 da Constituição Federal de 1988; e a Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.409/2011 de 04 de outubro de 2011, e suas alterações, que dispõe sobre a Política municipal dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a Resolução nº 137/2010 do CONANDA, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 113/2006 do CONANDA, que dispõe sobre o Sistema de Garantia de Direitos;

CONSIDERANDO o Decreto nº 159, de 19 de outubro de 1993, que dispõe sobre a regulamentação do Fundo Municipal dos direitos da criança e do adolescente de Capivari de Baixo –SC;

Em reunião ordinária de 28 de setembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a utilização dos recursos do FIA para a contratação de assessoria para o Sistema de Garantia da Direitos do município de Capivari de Baixo – SC.

Parágrafo único – A contratação é referente ao período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Capivari de Baixo, 28 de setembro de 2017.

Eliezer Marques Costa
Presidente do CMDCA